

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores MÁRCIO DA SILVA e MÔNICA ANTUNES MOREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) MÁRCIO DA SILVA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 017/2025, de 20 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 – 30 (trinta) dias, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 2001/2025 a 19/01/2026;

B) MÔNICA ANTUNES MOREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Prático”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 023/2007, de 13 de Março de 2007”, para serem gozadas no período restante de 04/03/2026 a 13/03/2026 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período 22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 (dez) dias conforme “Ato Administrativo nº 048/2025, de 08 de Abril de 2025” e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 15/03/2024 a 14/03/2025.

Itaúna (MG), em 27 de Fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp